DECRETO LEGISLATIVO N. 18/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Homologa o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC) com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos.

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC), com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos, órgão de Educação Complementar, vinculado ao Ministério de Educação e Cultura, celebrado no dia 15 de novembro de 1971

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1972

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa
2º Secretário, em exercício

DOE N° 22.364, DE 14/09/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.